



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/280/2023

P.A. Nº. PMC/0930/2006

Pregão: nº 169/2022

PRC/290/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Municipais Gestores, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.551.828/0001-42, sediada na Rua Bonaparte, nº 344, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-200, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinicius Maia Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.093.836 SSP/MG e CPF nº 961.039.146-04, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. 10690/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela nona vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a repactuação de acordo com a Convenção Coletiva 2026, retroagindo a data-base da CCT a 01/01/2026 no percentual de 7,5%, conforme planilha.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei nº 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 2.813.415,62 (dois milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Secretaria Municipal de Administração	17.01.04.122.0002.2301.339030
	17.01.04.122.0002.2301.339039
Secretaria Municipal de Educação	14.03.12.361.0029.2128.339030
	14.03.12.361.0029.2128.339039
Secretaria Municipal de Saúde	15.01.10.122.0002.2191.339030
	15.01.10.122.0002.2191.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 26 de junho de 2026.

ANA FLAVIA
MATIAS ARAUJO
SILVA:061844946
94
Assinado de forma digital por ANA FLAVIA MATIAS ARAUJO SILVA:061844946
Data: 2026.06.26
14:49:11 -03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta de Administração

MARCILAINE CASSIA
BARBOSA
LANA:02117933700
Assinado de forma digital por MARCILAINÉ CÁSSIA BARBOSA LANA:02117933700
Data: 2026.06.26 12:49:05 -03'00'

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

HILDA DE
OLIVEIRA
SOUZA:060068076
29
Assinado de forma digital por HILDA DE OLIVEIRA SOUZA:060068076
Data: 2026.06.26
14:30:20 -03'00'

Hilda de Oliveira Souza
Secretária Adjunta de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCUS VINICIUS MAIA GONCALVES
Data: 29/06/2026 10:05:41 -03'00'
Verifique em <https://validar.cn.gov.br>

Marcus Vinicius Maia Gonçalves
VITHA SERVICE – Empresa de Administração e Terceirização de Serviços Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.